



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data: 27/05/2026.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

“Art.18, §1, II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”;

A presente contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural, desenvolvimento agropecuário e fortalecimento da agricultura familiar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do órgão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Art.18, §1, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural. A contratação é essencial para fortalecer a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento agropecuário e à promoção do desenvolvimento rural sustentável do Município.

O suporte especializado é indispensável para a elaboração, execução e monitoramento de projetos, convênios e programas, além de otimizar a captação de recursos e a assistência direta a produtores rurais, feirantes e empreendedores rurais. A medida supre a carência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

de expertise técnica para demandas complexas da pasta, garantindo maior eficiência operacional, celeridade na tramitação processual e segurança jurídica aos atos administrativos, reduzindo retrabalhos e inconsistências.

A prestação do serviço ocorrerá mediante visitas presenciais duas vezes por semana, consultoria remota de segunda a sábado e participação obrigatória em eventos e reuniões, dentro ou fora do município, conforme a necessidade. O suporte será prestado de forma ininterrupta, independentemente do dia (úteis, finais de semana ou feriados) ou horário, assegurando a plena execução das atividades da Secretaria e o atendimento contínuo às demandas do setor. Esta demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 e às diretrizes de desenvolvimento rural sustentável.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Art.18, §1, III - requisitos da contratação;”

a) A empresa deverá possuir profissional com:

- Profissional com formação em área agrícolas e/ou ambiental: engenheiro agrônomo, zootecnista, engenheiro ambiental e/ou afins, com cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.
- Profissional com formação superior ou especialização em administração/administração pública, com cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC. Tal exigência se faz necessária devido à necessidade de além do serviço prático agrário a empresa tenha responsável por lidar com as questões administrativas envolvendo os processos e descritivos do termo de referência.
- As comprovações dos vínculos dos profissionais com a empresa licitante poderão ser realizadas por meio de contrato futuro de prestação de serviços, contrato de prestação de serviços, vínculo por registro trabalhista ou por comprovação que o profissional habilitado é sócio da empresa.
- Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na atuação dos serviços objetos do presente.
- Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove a entrega de produtos similares ao objeto desta licitação, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

capacidade técnica, quantidades e qualidades semelhantes ao objeto, nos termos do art. 67 da lei federal 14.133/2021

Obs.: O atestado poderá ser averiguado via diligência caso haja indícios de falsificação ou problemas com a assinatura correspondente. A contratada responsabilizar-se-á, quando aplicável, pela instalação in loco, transferência de dados, treinamento dos servidores, bem como pela mão de obra necessária, sem ônus para a Contratante.

Obs.: A exigência de comprovação de experiência mínima de três anos na prestação de serviços objetos desta contratação é fundamental para mitigar riscos operacionais e assegurar a entrega de resultados com a qualidade técnica esperada pela Administração. Dada a complexidade das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que envolvem ações de extensão rural, suporte técnico à agricultura familiar e articulação institucional, é imprescindível que a contratada possua expertise consolidada para garantir a continuidade e a eficácia das políticas públicas. A experiência prévia atesta a capacidade da empresa em lidar com os desafios cotidianos do setor agropecuário e com as particularidades da gestão pública, servindo como uma garantia objetiva de que a proponente detém o conhecimento, a estrutura e a maturidade operacional necessárias para assegurar a execução célere e segura das metas estabelecidas, evitando prejuízos decorrentes de falhas técnicas ou falta de habilidade no atendimento às necessidades do município.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

“Art.18, §1, V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram feitas pesquisas em licitações similares passadas e editais de outras instituições municipais para identificar novas metodologias ou inovações para melhor atender o setor de agropecuária e meio ambiente da Prefeitura Municipal. Portanto, o objeto em análise neste estudo técnico é necessário para sanar as demandas do departamento de agropecuária.

Observou-se no mercado empresas disponíveis e indicadas para suprir as demandas de serviços indicados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

“Art.18, §1, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural. O escopo abrange o suporte integral à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente em todas as etapas de desenvolvimento de projetos: desde a elaboração, construção e acompanhamento de programas, convênios e políticas públicas, até a execução de ações de capacitação e assistência técnica direta a produtores rurais, feirantes e agricultores familiares.

Adicionalmente, a contratada prestará apoio estratégico na captação de recursos governamentais, na articulação institucional — incluindo a participação em reuniões e eventos com autoridades do setor — e no suporte administrativo operacional, compreendendo a preparação de documentos, o controle de processos e o auxílio técnico em atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável. Esta solução visa otimizar a gestão da Secretaria, assegurando maior eficiência operacional, agilidade no atendimento às demandas da comunidade rural e transparência na condução das políticas públicas municipais.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

“Art.18, §1, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural, desenvolvimento agropecuário e fortalecimento da agricultura familiar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com apoio à elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, programas, convênios, ações de capacitação, atendimento aos produtores rurais, feirantes, agricultores familiares, empreendedores rurais e demais atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável do Município. A prestação do serviço ocorrerá mediante visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana, consultoria remota de segunda a sábado e a participação em eventos, reuniões, neste município ou fora deste, sempre que necessário, independentemente do dia e horário, podendo ser em dias úteis ou não, assim como em horário comercial ou não, inclusive em feriados e finais de semana. | MÊS | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

Os serviços foram estimados com base em 12 (doze) meses, sendo contínuo e mensal com pagamento fixado em um dia específico do mês mediante emissão de nota fiscal.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

“Art.18, §1, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”

A estimativa dos valores unitários foi com base em pesquisa simplificada de mercado, no qual foi utilizada 3 (três) cotações com valores de mercado atual, conforme Art.23, IV da Lei Federal 14.133/2021, realizadas com fornecedores do município e no entorno do mesmo, os quais possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural, desenvolvimento agropecuário e fortalecimento da agricultura familiar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com apoio à elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, programas, convênios, ações de capacitação, atendimento aos produtores rurais, feirantes, agricultores familiares, empreendedores rurais e demais atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável do Município. A prestação do serviço ocorrerá mediante visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana, consultoria remota de segunda a sábado e a participação em eventos, reuniões, neste município ou fora deste, sempre que necessário, independentemente do dia e horário, podendo ser em dias úteis ou não, assim como em horário comercial ou não, inclusive em feriados e finais de semana. | MÊS | 12 | R\$ 4.233,33 | R\$ 50.799,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

Valor Total → R\$ 50.799,96

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

“Art.18, §1, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”

Justifica-se o NÃO PARCELAMENTO do objeto considerando que, a execução por uma única empresa especializada assegura a integração entre as frentes de trabalho, garantindo coerência técnica e jurídica em todas as etapas, desde a concepção do projeto até a prestação de contas do recurso captado, além disso, a contratação global reduz os custos administrativos.

Ressalta-se ainda que o não parcelamento da contratação irá garantir a continuidade das ações, celeridade nas repostas e responsabilização integral da contratada pelos resultados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

“Art.18, §1, XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”

Essa contratação não possui correlação com outras compras ou Processo Licitatório.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

“Art.18, §1, IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”

A contratação visa otimizar a gestão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e promover o desenvolvimento rural sustentável do município, alcançando os seguintes resultados:

- Eficiência Administrativa e Operacional: Otimização dos processos internos, incluindo o suporte na organização documental, gestão de arquivos, elaboração de relatórios técnicos e atendimento qualificado aos produtores, associações e feirantes, garantindo celeridade e segurança jurídica aos atos administrativos.
- Assistência Técnica em Extensão Rural: Aumento da produtividade e qualidade do setor agropecuário por meio de visitas técnicas semanais, orientação em manejo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

(pecuária e agricultura), implantação de projetos de melhoramento genético (bovinocultura leiteira), piscicultura, avicultura e nutrição animal, além da formulação de laudos e projetos produtivos.

- Fortalecimento da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar: Aprimoramento da execução dos programas PNAE e PAA, com suporte técnico aos agricultores na organização logística e comercial, além do apoio estratégico à manutenção e expansão da feira da agricultura familiar.
- Conservação Ambiental e Desenvolvimento Produtivo: Implementação de práticas de conservação de solo e recursos hídricos (barraginhas, bacias de infiltração), gestão de viveiros municipais e adequação técnica às exigências ambientais e ao Acordo Rio Doce, promovendo o equilíbrio entre produção rural e sustentabilidade.
- Gestão de Políticas Públicas e Captação de Recursos: Articulação institucional para o fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), suporte aos convênios, parcerias e consórcios (SIM/CIMVALPI), além da ampliação da receita municipal (ICMS/VAF-B) através da organização técnica e captação de recursos junto aos entes estaduais e federais.
- Capacitação e Fomento: Dinamização do setor rural mediante a organização de cursos, treinamentos, dias de campo, torneios leiteiros e eventos de valorização do produtor, assegurando a mobilização social e o desenvolvimento contínuo das cadeias produtivas locais.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

“Art.18, §1, X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, além das já elaboradas pela governança no impacto e mapeamento de riscos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

“Art.18, §1, XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”

A contratação de uma empresa não possui impactos ambientais diretamente, mas a empresa deverá possuir políticas de fomento da preservação ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

“Art.18, §1, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

a) Definição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural, desenvolvimento agropecuário e fortalecimento da agricultura familiar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com apoio à elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, programas, convênios, ações de capacitação, atendimento aos produtores rurais, feirantes, agricultores familiares, empreendedores rurais e demais atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável do Município. A prestação do serviço ocorrerá mediante visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana, consultoria remota de segunda a sábado e a participação em eventos, reuniões, neste município ou fora deste, sempre que necessário, independentemente do dia e horário, podendo ser em dias úteis ou não, assim como em horário comercial ou não, inclusive em feriados e finais de semana.

b) Justificativa de escolha da solução: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria e apoio administrativo-operacional em extensão rural e desenvolvimento agropecuário é a solução mais viável e estratégica para o Município, fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Viabilidade Operacional:** O modelo proposto, que combina visitas presenciais semanais com suporte remoto contínuo (segunda a sábado, sem restrições de horários ou feriados), assegura prontidão na resposta às demandas da Secretaria e agilidade na condução das políticas públicas, garantindo o atendimento ininterrupto aos produtores rurais e a celeridade dos processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 555-1152 / 555-1214

- **Viabilidade Técnica:** A solução disponibiliza uma equipe multidisciplinar com expertise técnica em extensão rural, manejo agropecuário, gestão de projetos e captação de recursos. Esse suporte especializado é indispensável para viabilizar projetos complexos de fortalecimento da agricultura familiar, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, mitigando erros técnicos e riscos jurídicos.
- **Viabilidade Financeira:** A terceirização mostra-se economicamente vantajosa frente à estruturação de equipe própria com o mesmo nível de especialização, pois transfere integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais à contratada. Além disso, o foco na otimização de receitas (como o ICMS Solidário/Produção de Alimentos e captação de recursos estaduais e federais) projeta um retorno sobre o investimento superior ao custo do contrato, tornando a medida um investimento autossustentável para o Município.

Portanto, a contratação é técnica e financeiramente viável, apresentando-se como o meio mais eficiente para promover o desenvolvimento do setor agropecuário e o fortalecimento da gestão municipal.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Documentos com orçamento / pesquisa de mercado.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Talita de Cássia F. da Silva
Dir^a. de Agropecuária e Meio Ambiente
Coimbra - MG